

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 7.027, DE 2002

Denomina Sérgio Ceotto, a ponte sobre o Rio Doce na variante da BR-259, no Município de Colatina – ES.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Rogério Teófilo

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 123, oferecido à apreciação dos parlamentares pelo Senador Paulo Hartung. Aprovado pela Comissão de Educação daquela Casa Legislativa, em decisão terminativa, o PLS em análise foi encaminhado, em junho de 2002, à Câmara dos Deputados para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 7.027, de 2002, foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça e de Redação. De acordo com o disposto nos arts. 24, inciso II, e 54, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a presente proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões permanentes desta Casa.

Aprovado em 14 de maio deste ano, com emenda supressiva, pela Comissão de Viação e Transportes, o Projeto de Lei em exame foi remetido à Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi aberto e divulgado, na Ordem do Dia das Comissões,

o prazo de cinco sessões para recebimento de emendas, no período de 22 a 28 de maio de 2003. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em apreciação tem como finalidade prestar homenagem ao Senhor Sérgio Ceotto, dando o nome de Ponte Sérgio Ceotto à ponte sobre o Rio Doce, localizada na BR-259 no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Conforme a justificativa do projeto apresentado no Senado Federal, nascido no Município de Castelo, o médico Sérgio Ceotto adotou Colatina como sua cidade do coração. Aí desenvolveu sua carreira profissional e política, fundando o MDB na década de 70. Foi Secretário de Estado de Interior e Transportes, Secretário de Estado de Transportes e Obras do Governo e Secretário da Casa Civil do Estado do Espírito Santo.

O então Senador Paulo Hartung, autor deste projeto de lei no Senado, afirma que Sérgio Ceotto *Em sua atuação política, destacou-se no processo de luta pela democratização do país e, em especial, do Espírito Santo, sendo um referencial na política capixaba para aqueles que lutavam pela humanização da atuação governamental, pela conduta ética na política, pelo desapego a cargos ou vaidade pessoal em benefício de uma causa, pela abertura ao confronto de idéias.*

Sérgio Ceotto defendeu a posição estratégica do Rio Doce e a necessidade de outras alternativas para o eixo rodoviário que liga o Norte do Espírito Santo e Nordeste de Minas. Antevendo que a ponte Florentino Avidos não suportaria o aumento do fluxo de veículos, foi um dos responsáveis pelo início das obras da ponte que ora se propõe seja denominada em sua homenagem.

Portanto, denominar Sérgio Ceotto a ponte sobre o Rio Doce na BR-259 é, de acordo com o então Senador Paulo Hartung, marcar a história de Colatina e do Espírito Santo com o nome de um homem que, falecido em maio

de 1998, será sempre um referencial para a vida pública capixaba e para toda uma geração.

Em um momento da vida nacional em que é tão significativa a necessidade de referenciais de homens públicos como Sérgio Ceotto, entendemos como justa e pertinente a homenagem que ora se propõe.

Na Comissão de Viação e Transporte desta Casa, o Projeto de Lei em análise foi aprovado por unanimidade com emenda supressiva da expressão “variante da”, na ementa e no art. 1º do projeto.

Considerando as razões de ordem técnica apresentadas pela Comissão de Viação e Transporte desta Casa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.027, de 2002, nos termos em que foi aprovado naquela Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Rogério Teófilo
Relator